

**LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O SUPORTE TERAPÊUTICO ADEQUADO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE. OS INSUMOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), FARMACOPEIA BRASILEIRA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO .

**Introdução:** A pesquisa de preço, consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de aquisição ou de execução do objeto.

A Lei nº 14.133/2021 contemplou disciplina específica acerca da definição do valor estimado da contratação, o qual, conforme o *caput* do art. 23,

*Deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

O levantamento de mercado, poderá ser considerada diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de das melhores contratações que atendam às necessidades da Administração, **por meio de levantamento efetuado pela Unidade Requisitante.**

**O Departamento de compras, utilizou-se do meio do banco de preço NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, onde verificou-se que as melhores cotações objetivando valor médio por outros órgãos e entidades através dos links:**

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e4kY%252fL9y%252bQ8clBvPbBa6v3Os%252bd%252bjrYcy14h6YuqKB4QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Portanto, o cálculo para definição do valor médio estimado da contratação foi feito conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

Aparecida do Rio Doce, 25 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
JOÃO VICTOR TIAGO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos